



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 030, de 22 de dezembro de 1966

Autoriza a construção de uma praça nesta cidade e dá
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA
PARAÍBA**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Praça
nesta cidade.

Art. 2º. Para as despesas decorrentes do artigo 1º fica o executivo municipal
autorizado a consignar no orçamento da despesa para o exercício de 1967, os
recursos necessários.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 22 de dezembro de 1966.

JOSÉ JAIME DOS SANTOS

Prefeito